

TERMO DE ADITAMENTO Nº 045/2018

AO CONTRATO Nº 003/2017 de Prestação do serviço continuado de Telefonia Corporativa, Fixa Comutada – STFC, nas modalidades de ligação Local e Longa Distância Nacional e Internacional além do Serviço Telefônico Fixo Móvel todos os serviços prestados para as Unidades do Sistema Multicampi do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, que celebram o INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017, PROCESSO Nº 23317.00214.2017-74.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº 10.779.511/0001-07

Rua Coronel Walter Kramer, nº357

Parque Santo Antônio, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.080-565

Representante: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO - REITOR

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79

Rua do Lavradio nº 71, Centro

Rio de Janeiro / RJ , CEP: 22.280-0001

Representantes: Sra. Patricia Bille Drolhe da Costa, CPF/MF nº 010.776.757-04, e Sra Jane Malafaia Souza Cruz, CPF nº 022.395.937-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para prestação do serviço continuado de Telefonia Corporativa, Fixa Comutada – STFC, nas modalidades de ligação Local e Longa Distância Nacional e Internacional além do Serviço Telefônico Fixo-Móvel todos os serviços prestados para as Unidades do Sistema Multicampi do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem vigência no período de 01/08/2018 à 31/07/2019, consoante autorização disposta na Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato, objeto da presente prorrogação e do Edital que dele é parte integrante, ficam revigoradas até 31 de julho de 2019.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de Julho de 2018.

**INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CONTRATANTE**

**TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
